



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatis
Lei Municipal nº. 750, de 27 de junho de 2011.
Rua Prof.^a Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bondarovsky - Quatis - RJ. CEP: 27410-270
cmdca.quatisrj@outlook.com

Resolução CMDCA nº. 08/2019, de 26 de março de 2019.

Criar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quatis - quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei Municipal nº 042, de 18 de outubro de 1993, revogada pela Lei Municipal nº 750/2011, de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária realizada na presente data, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº. 514/2006, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre a Implantação, Estrutura, Processo de Escolha funcionamento, **Resolve:**

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quatis - quadriênio 2020-2023.

Art. 2º - A referida comissão terá a seguinte composição: Alessandra Moreira Silva, Flavia Graciliana da Paula Paiva e Vicente Petrilho Neto - representantes do governo; e Emiliana da Silva Ferreira, Rayane Batista Guimarães de Carvalho e Rosângela Reis dos Santos - representantes da sociedade civil. E será coordenada pela conselheira Flavia Graciliana de Paula Paiva.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser enviada para publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flavia Graciliana de Paula Paiva
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente